

NOTA TÉCNICA Nº: 06/2021 - SMEC

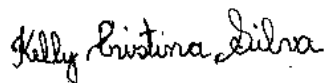
CONSIDERANDO o Decreto Nº 172/2021 de 23 de abril de 2021 que regulamenta as normas de funcionamento das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços em virtude do COVID-19 no município de Jussara e dá outras providências.

RECOMENDA:

1. As coordenadoras pedagógicas (Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais, Educação Especial (AEE), Educação de Jovens e Adultos) e as de turno voltam com o trabalho presencial a partir de **(12/05/2021)** de acordo com sua carga horária;
2. As aulas continuarão no sistema não presencial (*on-line*);
3. Os/as servidores administrativos (salvo os/as que tiveram atestados de comorbidade) voltam a atender de forma presencial de acordo com o horário de funcionamento da UE, seguindo os protocolos de segurança;
4. Os/as servidores dos serviços gerais voltam suas atividades de forma presencial.
5. Os/as professores/as de apoio e regente planejarão (1 vez por semana, salvo os/as que tiveram atestados de comorbidade) de forma escalonada com os/as coordenador/as, de modo que não ocorra aglomeração);
6. Quanto ao envio de atividades para cópias, elas podem ser quinzenais ou mensais, a critério da Unidade Escolar;
7. A equipe da Secretaria Municipal de Educação funcionará de forma presencial das 07h às 11h às 13h às 17h, seguindo os protocolos de segurança para atendimento ao público;
8. As reuniões de tutoria acontecerão quinzenalmente de forma presencial, nas quartas-feiras e quintas-feiras com horário agendado pelas tutoras pedagógicas com as coordenações.
9. Recomenda-se no § 1º do Decreto Municipal Nº 172/2021 de de 23 de abril de 2021

que seja informado ao público que o atendimento só acontecerá desde que respeite a lotação de 30% e conforme as mediante de segurança, como o uso de máscaras, distanciamento e uso de álcool 70 %;

10. Qualquer recomendação que surja por meio de novo Decreto Municipal, feito em outro momento da pandemia, perderá vigência ou poderá entrar em vigor mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jussara – GO.



KELLY CRISTINA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021